



TERMO DE REFERÊNCIA

0000005

1. DADOS GERAIS

- Número do processo: #NPRO 420 / 2024
- Secretaria demandante: #SECD Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos
- Responsável: #RESP Austher Walter Faria

2. CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

2.1. Objeto a ser contratado #OBJC

A prestação de serviço de execução de sondagem à percussão SPT para reconhecimento de sub-solo.

2.2. Natureza do objeto

Serviço de engenharia

2.3. Fundamentação da contratação

Não existe ETP ou outro projeto anterior.

2.4. Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

☒ Sim ☐ Não

2.4.1. Qual é a legislação especial? #NESP

ABNT NBR 6484:2020

2.5. Justificativa da contratação

A futura contratação se justifica, pois, a Prefeitura Municipal de Sertãozinho executou um aterro no local onde serão construídas as casas do Loteamento Residencial Sert IV. Para garantir que o terreno possua a sustentação adequada para a construção das casas, será necessário a execução de sondagem para verificar as condições do aterro executado. Caso a sondagem não ser executada, corremos o risco das construções apresentarem patologias futuras.

2.6. Requisitos da contratação

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e em especial atendimento, a NBR 6484:2020 – Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

Esses serviços só serão executados mediante Ordem de Serviço expedida da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos do Município de Sertãozinho.

Todos os materiais e mão de obra necessários, utilizados para execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada.

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e equipados com luvas, capacetes, botas, óculos de proteção e demais equipamentos de proteção e segurança que o serviço requer.

A responsabilidade da contratada é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da Fiscalização não diminui a responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe competente (CREA ou CAU);

A contratada deverá recolher e apresentar ART dos serviços à serem executados, no ato da assinatura do contrato.

2.7. Análise dos riscos da contratação

Na contratação da empresa, o principal risco a ser considerado é a mesma não possuir expertise para a execução dos serviços.

Para mitigação do risco, será exigido o Registro do Profissional e da empresa junto ao conselho de classe competente.

2.7.1. Haverá necessidade de matriz de alocação de riscos no contrato? #NMAR

☐ Sim ☒ Não

2.8. A seleção será restrita a produtos pré-qualificados? #RPPQ

☐ Sim ☒ Não





2.9. O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida? #JPCI

☐ Sim ☒ Não

2.10. O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificação e quantidades da solução: #EQSO

A prestação de serviço de execução de sondagem à percussão SPT para reconhecimento de sub-solo, no Loteamento Sert IV, no Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

Deverá ser executado 16 furos de sondagem à percussão SPT no Loteamento Sert IV, com estimativa inicial de 8 metros de profundidade para cada furo, conforme abaixo:

ITEM	Nº de furos	Profundidade estimada (m)	Quantidade Total (m)	Unidade
Execução de Sondagem a Percussão (SPT) para simples reconhecimento de subsolo, conforme NBR6484/2020.	16,00	8,00	128,00	M

Os serviços contratados deverão ser rigorosamente executados de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, aprovadas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e em especial atendimento, a NBR 6484:2020 – Solo - Sondagem de simples reconhecimento com SPT - Método de ensaio.

Esses serviços só serão executados mediante Ordem de Serviço expedida da Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos do Município de Sertãozinho.

A contratada deverá fornecer a planta de locação dos furos de sondagem em formato CAD (.dwg), antes do início dos serviços, para aprovação destes pelo Município.

Todos os materiais e mão de obra necessários, utilizados para execução dos serviços, serão de responsabilidade da contratada, inclusive deslocamentos, hospedagens, refeições, etc.

Os funcionários deverão apresentar-se uniformizados e equipados com luvas, capacetes, botas, óculos de proteção e demais equipamentos de proteção e segurança que o serviço requer.

A responsabilidade da contratada é integral para os serviços contratados nos termos do Código Civil Brasileiro; a presença da Fiscalização não diminui a responsabilidade da contratada.

A contratada deverá manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo conselho de classe competente (CREA ou CAU).

A contratada deverá recolher e apresentar ART dos serviços à serem executados, no ato da assinatura do contrato.

Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e apresentar aos fiscais do contrato um Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com os serviços executados, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.

3.2. Prazo para início da execução do objeto #PIEO

O início da execução do objeto será apenas após a expedição da Ordem de Serviços.

3.3. Prazo de entrega ou de execução do objeto #PEEO

O prazo de execução do serviço será de até **30 dias** contado a partir da expedição da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

3.4. Local de entrega ou execução #LEEX

A execução do serviço será no Loteamento Residencial Sert IV, localizado na Estrada Municipal Herminio Bizzio, no cruzamento com a Av. Maria Carolina Marques Ribeiro.

O Relatório Técnico de Sondagem deverá ser apresentado na Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos, localizada na Av. Nossa Senhora Aparecida, nº 1.803, Bairro São João, Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, CEP 14170-150.

3.5. O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?



Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e apresentar aos fiscais do contrato um Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com os serviços executados, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.

O resultado será atingido após a constatação de que o terreno possua a sustentação adequada para a construção das casas.

4.2. Forma de execução do contrato

Prestação de serviço imediato #FECO ✓

4.3. Prazo de vigência do contrato #PVCO

O prazo de vigência do contrato será de até **90 dias** contado a partir da expedição da ordem de serviço que será emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.1.1. Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não #EGFC

5.1.2. Há outros requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.2. Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

No acompanhamento da execução do contrato, o fiscal realizará visita(s) ao local dos serviços, realizando registros fotográficos a cada visita.

Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e apresentar aos fiscais do contrato um Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com os serviços executados, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.



Toda a comunicação entre a Contratada e a Prefeitura Municipal de Sertãozinho deverá ocorrer por via expressa, sendo que os canais de e-mails secretariadeobras@sertaozinho.sp.gov.br e engenharia2@sertaozinho.sp.gov.br serão disponibilizados para tal comunicação, quando não for constatada a necessidade de realizar-se comunicação por ofício. Sempre enviar e-mails com cópia para os 02 (dois) e-mails listados acima.

5.3. Obrigações específicas do contratado #OEDC

5.3.1. Por ocasião do início dos serviços, apresentar ao FISCAL DO CONTRATO:

- a) via quitada do documento de "ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA" – (ART), do CREA/SP, bem como o nome do engenheiro responsável pelos serviços;
- b) carta de apresentação do responsável pelos serviços, que responderá também perante a Administração, por todos os atos e comunicações formais;
- c) quando se tratar de empresa registrada no CREA de outra região, apresentar o registro devidamente vistado junto ao CREA-SP, na conformidade da legislação pertinente;
- d) Apresentar o cadastro e ficha de registro de todos os empregados.

5.3.2. Manter, na direção do serviço, profissional legalmente habilitado pelo CREA, que será seu preposto.

5.3.3. Substituir, dentro de 72 (setenta e duas) horas, o pessoal cuja presença no local dos serviços foi julgada inconveniente pela Administração, incluindo-se o responsável pelo serviço.

5.3.4. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Contrato, no prazo determinado.

5.3.5. Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

5.3.6. Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do contrato venha direta ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à Administração ou terceiros.



- 5.3.7. Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 5.3.8. Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela Administração, e prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Administração, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local do serviço, bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 5.3.9. Paralisar, por determinação da Administração, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.
- 5.3.10. Observar todas as obrigações sociais e trabalhistas impostas pela legislação pertinente, no que se refere ao pessoal disponibilizado na execução do serviço;
- 5.3.11. Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes da execução dos serviços objeto desta contratação.
- 5.3.11.1. O não cumprimento de quaisquer obrigações pela Contratada não transfere à Administração a responsabilidade do respectivo ônus;
- 5.3.12. Obrigar-se-á pela saúde dos funcionários empregados na execução do serviço, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar de imediato, quando solicitado, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação;
- 5.3.12.1. Se, em qualquer caso, empregados da contratada intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante, a Contratada responderá integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 e seguintes do Código de Processo Civil;
- 5.3.13. Pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como cumprimento das formalidades exigidas pelas leis trabalhistas e previdenciárias;
- 5.3.14. Responder por qualquer acidente de que possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto desta contratação;
- 5.3.15. A empresa contratada deverá apresentar declaração, informando o nome, CPF e cargo do representante legal/responsável técnico.



0000008V

5.3.16. Todos os funcionários que prestarão os serviços deverão estar uniformizados, apresentando crachá e identificação da empresa contratada.

5.4. Obrigações específicas do Município #OEDM

5.4.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do serviço.

5.4.2. Efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

5.4.3. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento dos serviços.

5.5. Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

5.6. Infrações e penalidades do Contrato #IEPC

Nos casos em que o contratado cometer ato de descumprimento parcial do contrato, sem que gere dano ao Município, o fiscal do contrato aplicará sanção de advertência ao contratado.

Será aplicada multa moratória não inferior a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (quarenta) dias.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade ou de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o seu inadimplemento implicará em multa mensal de 0,5% (meio por cento) sobre as faturas emitidas, enquanto persistir a situação de irregularidade, sendo vedada a prorrogação do contrato.

Ultrapassado o prazo máximo de multa moratória, o Município poderá optar por comunicar ao contratado a rescisão contratual, com a substituição da multa moratória por multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

Nos casos de inexecução total do contrato, o Município aplicará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo contratual a executar.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:



INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	6 meses
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	12 meses
Dar causa à inexecução total do contrato	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	18 meses
Prestar declaração falsa durante a execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato fraudulento na execução do contrato	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

5.7. Qual será a regra da subcontratação? #QSRS

Será vedada a subcontratação

5.7.1. Se vedada a subcontratação, qual a justificativa?

Por se tratar de um objeto de serviço único, não caberá subcontratação, devendo ser executado por uma empresa especializada.

5.8. Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Prazo de pagamento: #PPGT



0000009V

O pagamento será efetuado por meio de medição única dos serviços e devendo para tanto, o mesmo ser aprovado pela fiscalização;

Por se tratar de uma estimativa de profundidade, a medição se dará por metro linear efetivamente executado;

O pagamento será efetuado no 15º (décimo quinto) dia após o registro da Nota Fiscal, que ocorrerá mediante a apresentação da documentação fiscal pertinente, devida e regularmente atestada.

6.2. Critério de reajuste e repactuação:

6.2.1. Índice de reajuste ou repactuação dos insumos #IRIN

INPC (IBGE).

6.3. Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não #HIMR

6.4. Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não #HRVA

6.5. Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não #ARCV

6.6. Critério e prazo para recebimento provisório #PPRP

Não haverá recebimento provisório, posto que o objeto é serviço profissional especializado.

6.7. Critério e prazo para recebimento definitivo #PPRD

Ao final dos serviços a contratada deverá elaborar e apresentar aos fiscais do contrato um Relatório Técnico de Sondagem, de acordo com os serviços executados, assinado pelo Responsável Técnico da contratada, contendo os perfis de sondagem com os resultados geotécnicos, assim como a classificação do tipo de subsolo encontrado.

8



O Recebimento Definitivo se dará em até 15 dias após a aprovação, por parte da fiscalização, destes documentos entregues e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no contrato.

7. É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA? #EUCD

☒ Sim ☐ Não

7.1. É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

7.2. É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

7.3. É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

7.3.1. Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso I do artigo 75 da Lei 14.133/2021

7.3.2. Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

Menor valor.

8. EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

☐ Sim ☒ Não

8.1. Rito de seleção

#MDLI

8.1.1. Forma da seleção #FDSE

8.1.2. Local do certame: #LDCE

A ser definido pela Secretaria Municipal de Administração.

8.2. Critério de julgamento

Menor preço #CDJU

8.2.1. A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens

☐ Global ☐ Lotes de itens ☒ Por itens

8.3. Modo de disputa

#MDDI

8.4. Haverá antecipação da habilitação? #ODET

☐ Sim, rito com habilitação antecipada ☒ Não, rito procedimental comum

8.5. Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE

Desempate ficto, prazo para regularidade fiscal e direito de preferência #BMPE

8.6. Exigências específicas para a fase de proposta

☐ Existem exigências específicas ☒ Não se aplica o item

8.7. Exigências específicas para a fase de habilitação

☒ Existem exigências específicas ☐ Não se aplica o item

8.7.1. Inscrição em entidade profissional

☒ Sim ☐ Não

8.7.1.1. Qual a entidade profissional: #ENTI

CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo.

8.7.2. Será exigido atestado de capacidade técnico-operacional?



☐ Sim ☒ Não

8.7.3. Há outro requisito previsto em lei especial?

☐ Sim ☒ Não

8.8. Será vedada a participação de consórcios?

☐ Sim ☒ Não #CONS

8.9. Haverá limite máximo do número de consorciados em um consórcio?

☐ Sim ☒ Não

8.10. Infrações e penalidades no certame #IPCE

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar recursos manifestamente protelatórios	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Sertãozinho	seis meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Fraudar a seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

0090011V

**Sertãozinho**
PREFEITURA MUNICIPAL

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e seis meses

9. É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional #CSRP**10. É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?**☒ Sim ☐ Não**10.1. Regime de execução do contrato**

Empreitada por preço unitário #RDEC

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**11.1. Valor máximo total da contratação: #VETC**

Valor Máximo de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

ITEM	Unid	Quant	Valor Unit.	Valor Total
Execução de Sondagem a Percussão (SPT) para simples reconhecimento de subsolo, conforme NBR6484/2020.	M	128,00	81,25	10.400,00

OBS: Por se tratar de uma estimativa de profundidade, a medição se dará por metro linear efetivamente executado.

OBS: Este valor já deverá contemplar todos os custos da contratada (mão de obra, materiais, deslocamento, hospedagem, refeições, etc.).

11.2. Data da conclusão da formação de preço: #DCFP

27 de fevereiro de 2024.



11.3. O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária

12.2. Rubrica orçamentária para a contratação #ROPC

Dotação: 313 – Vínculo:01.110.0000 – Natureza Despesa: 3.3.90.39.00 – Classificação Funcional: 15.452.0044.2.374 – Recurso Próprio.

13. NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

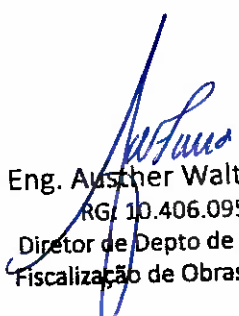
A ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

14. APROVAÇÃO

Sertãozinho - SP, 7 de março de 2024.

Gustavo Vladimir Guarino

Secretário Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos.


Eng. Auscher Walter Faria
RG: 10.406.095-5
Diretor de Depto de Gestão e
Fiscalização de Obras Públicas


Eng. Gustavo Vladimir Guarino
CREA: 5070831186
Secretário Municipal de Obras,
Conservação e Serviços Públicos

